Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2706, DE 28 DEZEMBRO DE 2001.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE CONHECIMENTOS, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Federal 5.172 de 25.10.1966 e na Lei Municipal nº 3.435, desta data,

D E C R E T A:

Art.1º- A obrigação do contribuinte relativa ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS de Profissionais Autônomos, obedecerá os seguintes prazos:

a) Parcela Única, com 10% de desconto, até.....20.02.2002

Ou

b) Pagamento em 02 parcelas, pelo valor do lançamento, vencíveis em:

1ª Parcela.....20.02.2002
2ª Parcela.....18.07.2002

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração